PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
ESTADO DE RONDÔNIA
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 123/99
Folha 002
Protocolo

LEI N.º 718 DE 09 DE ABRIL DE 1999.

"Autoriza o Município de Ouro Preto Do Oeste, a promover o repasse de recursos financeiros ao Consórcio Intermunicipal da Região Leste do Estado De Rondônia – CIMCERO, E Dá Outras Providências."

O Prefeito de Ouro Preto do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Para o cumprimento do Artigo 1 ° e paragrafo único da Lei n ° 659 de 19 de Janeiro de 1998, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial até o limite de R$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais) para repasse ao Consórcio Intermunicipal da Região Leste do Estado de Rondônia – CIMCERO, objetivando fazer face às despesas da entidade, conforme classificação institucional, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
16070212.0xx – Transferência ao CIMCERO.
3224.00- Transferências a Instituições Multigovernamentais 220.000,00

Art. 2º - Os recursos para a cobertura do Crédito Adicional Especial serão os resultantes da anulação parcial ou total de dotações orçamentarias.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

CARLOS MAGNO RAMOS
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 023/99
Folha 003
Protocolo

Ao Exmº. Sr. Presidente,

Segue o presente processo mo ntado nesta seção através dos do cumentos em anexo.

Em, 13.04.99

Ao Ass. Jurídico/emopo;
Segue o presente processo, para providências
em, 13-04-99

Valdinei Santos Moitinho
VEREADOR - PTB
PRESIDENTE

À Divisão Legislativa
Envio Dec Nº 718 para ser Conferida e após enviada ao Arquivo.
Em, 14- abril- 1999.

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
José Martins dos Anjos
Assessor Jurídico
Port. 023/GP/CMOPO/97